



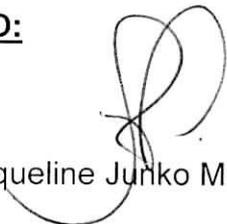
**ATA DE SESSÃO – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018.**

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dez horas, no “Paço Municipal Maria Tereza Pinheiro Ramos”, sito à Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000, reuniu-se a Comissão de Seleção e Habilitação do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, composta pelos membros: Jaqueline Junko Morishita Pinheiro (Membro), Patricia Helena da Costa e Silva (Presidente) e Célio Benedito da Silva (Suplente), devidamente designados pela Portaria n.º 216/2018, cujo objeto refere-se a “Concessão de apoio a Administração Pública Municipal para execução de serviços de acolhimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) à 18 (dezoito) anos.” Abertos os trabalhos verificou-se que 02 entidades manifestaram interesse em participar do presente procedimento, a saber, **Lar Nova Vida de Araras; CASULO Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente**, sendo que as referidas entidades apresentaram suas propostas no prazo estabelecido pelo Edital. Na sequência, os envelopes recebidos foram rubricados por todos os presentes. Abertos os envelopes, as folhas contendo as propostas propriamente ditas foram analisadas e rubricadas pela Comissão. Após, verificou-se que a entidade **CASULO Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente** apresentou proposta no valor mensal de R\$ 21.100,00; sendo que a entidade **Lar Nova Vida de Araras**, apresentou proposta no valor mensal de R\$ 21.100,00, portanto, dentro dos limites estabelecidos pelo Edital. Na sequência, passou-se a avaliação das propostas apresentadas pelas OSC's conforme critérios constantes do edital. Após referida análise, a Comissão decidiu **desclassificar** a proposta apresentada pela entidade **CASULO Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente**, por ter sido apresentada em desconformidade com o edital, item 7.5.7 “c”, uma vez que conforme determina o item 2.2.1. o atendimento deverá ser feito para um grupo de no máximo 10 crianças e/ou adolescentes. Todavia, a proposta apresentada pela entidade especifica o atendimento em grupo superior a 10, ou seja, 20 crianças e/ou adolescentes, inclusive atendimento de crianças e/ou adolescentes de outro município o que não pode ser aceito em virtude da política de atendimento que se busca através do presente chamamento, notadamente quanto ao atendimento de forma exclusiva das crianças e adolescentes de Nazaré Paulista. Em seguida, considerando os critérios de julgamento adotado para o presente chamamento, a Comissão passou a analisar a proposta da entidade **Lar Nova Vida de Araras**, onde foi apurado o seguinte resultado: (A) Declaração de Reconhecimento de suas Práticas, 0 (zero) pontos; (B) Numero de atendimentos gratuitos, 0 (zero) pontos; (C) Tempo de inscrição no CMAS, 10 (dez) pontos. Desta forma, considerando que a entidade atendeu os critérios fixados no edital de chamamento e na Lei Federal de nº 13.019/2014, a Comissão decidiu **classificar** a proposta apresentada pela referida entidade. Assim sendo, o resultado preliminar será publicado para fins de ciência e intimação dos interessados. Nada



mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

  
Jaqueline Junko Morishita Pinheiro

  
Patricia Helena da Costa e Silva

  
Célio Benedito da Silva